



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE

CNPJ 59.579.722/0001-95

Rua Sinanduva, 247, sala 02_ Vila Marieta.

São Paulo - SP CEP 03621-010

Regulamento de Compras e Contratações

A aplicação dos recursos públicos recebidos tem como meta na instituição pleno desenvolvimento integral das crianças num ambiente seguro e acolhedor para gerar o bem-estar a todos os envolvidos na educação.

As contratações de obras e manutenção, serviços e compras da instituição serão realizadas com observância às disposições deste regulamento. As compras e contratações serão realizadas em estreita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da eficiência. Todas as despesas serão efetuadas para atendimento ao objeto da parceria.

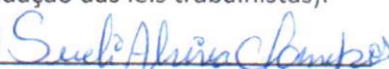
O cumprimento das normas deste regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição, mediante julgamento objetivo das propostas dos interessados. As modalidades de procedimento para as contratações e compras a que se refere este regulamento são as seguintes:

- ° Pesquisa via internet em sites seguros;
- ° Indicações de terceiros;
- ° Compra mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;
- ° Tomadas de preços.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica/ boleto bancário, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

Para contratação quando há vagas é postado o anúncio da mesma em nossas redes sociais, as candidatas as quais os currículos são selecionados são chamadas para entrevista com a equipe gestora, a candidata mais qualificada para a vaga em aberto é selecionada. Após conferência de documentação encaminhamos para a contabilidade para registro em carteira, sempre ressaltamos que a funcionária passará por um período de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias.

Toda contratação de pessoal é feita pelo regime CLT (consolidação das leis trabalhistas).


Sueli Alvina Campos

Presidente